

COMUNITARISMO E SOCIEDADE INCIVIL

COMMUNITARIANISM AND INCIVIL SOCIETY

COMUNITARISMO Y SOCIEDAD INCIVIL

Muniz Sodré¹

Raquel Paiva²

Resumo: o presente texto reúne argumentos e situações que sustentam a necessidade de reflexão sobre uma “nova cidade humana”, articulada a um novo conceito de cidadania capaz de incentivar as práticas de uma comunicação proativa, em que o espaço urbano se torne sujeito de uma apropriação política e afetiva do território. É uma perspectiva a ser contemplada diante do cenário de crescente barbárie e conservadorismo, que designamos como “sociedade incivil” e consideramos sintomático da falência do projeto liberal posto em marcha por todo um conjunto de narrativas produzidas na mídia, no Estado e nas instituições.

Palavras-chave: Direitos Sociais. Cidadania. Comunitarismo.

Abstract: this paper gathers arguments and situations that hold the need about the reflection about the “new human city”, joined to a new concept of citizenship capable of encouraging proactive communication practices, in which the urban space becomes the subject of political appropriation and emotional territory. It is a perspective to be contemplated in the scenario of growing barbarism and conservatism, which we call “uncivil society” and we consider symptomatic in the context of the bankruptcy

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Doutor em Letras (Ciência da Literatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil (1978). Professor Titular e professor Emérito da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO/UFRJ). Pesquisador 1A do CNPq. 0000-0002-6060-9673. E-mail: sodremuniz@hotmail.com

² Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Doutora em Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil (1997). Professora Titular e professora Emérita da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO/UFRJ). Pesquisadora 1A do CNPq. 0000-0001-8786-751X. E-mail: paivaraquel@hotmail.com



of the liberal project launched by a whole set of narratives produced in the media, Government, and institutions.

Keywords: Social Rights. Citizenship. Communitarianism.

Resumen: el presente texto reúne argumentos y situaciones que sostienen la necesidad de reflexión sobre una “nueva ciudad humana”, articulada a un nuevo concepto de ciudadanía capaz de incentivar prácticas de una comunicación proactiva, en que el espacio urbano se convierta en sujeto de una apropiación política y afectiva del territorio. El presente texto reúne argumentos y situaciones que sostienen la necesidad de reflexión sobre una “nueva ciudad humana”, articulada a un nuevo concepto de ciudadanía capaz de incentivar prácticas de una comunicación proactiva, en que el espacio urbano se convierta en sujeto de una apropiación política y afectiva del territorio.

Palabras clave: Derechos Sociales. La ciudadanía. Comunitarismo.

Introdução

Embora a palavra “cidadania” esteja etimologicamente ligada à “cidade”, não se costuma incluir nos direitos de cidadania a apropriação extensiva do espaço urbano por seus habitantes, com vistas a torná-lo de fato habitável (acolhedor, agregativo), resgatando-o da degradação ambiental e da falência dos serviços públicos. Para isso, é preciso entender a cidadania, com palavras e ações, como a apropriação coletiva dos bens e dos valores criados no quadro da “historicidade” democrática, isto é, das conquistas ativamente obtidas pela movimentação soberana de um determinado grupo humano. Dentro deste entendimento, habitar supõe que os cidadãos façam da cidade uma “apropriação política e afetiva”, opondo a “cidade aberta” à “cidade fechada”.

A velha dicotomia aberto/fechado encontra nova atualidade na historicidade dos grandes espaços urbanos brasileiros, em especial, no quadro das transformações sociais operadas pela política conservadora e neoliberal, que configura o que vimos designando como “sociedade incivil”. Este nosso conceito, que vem sendo desenvolvido ao longo de nossas atuais atividades de pesquisa, é entendido como um fechamento estratégico, por parte do novo capitalismo (financeiro), do tradicional horizonte civil. “Sociedade incivil” *não* é de fato um mero jogo de palavras, mas um conceito atinente à deterioração econômica, política e pública das agendas estipuladas pelo liberalismo clássico. A atribuição de exclusiva responsabilidade social, por meio da absoluta descentralização das decisões, ao

“indivíduo-cidadão” — suposto “instrumento de si mesmo” —, é um dos versículos prioritários do evangelho do mercado, matéria-prima do neoliberalismo político. A teodiceia da eficácia monetária é o caldo civilizatório da sociedade incivil, em que a cidade potencializa os seus níveis organizacionais de fechamento institucional. Fechada é a cidade cuja vida coletiva se rege por uma apropriação prioritária dos habitantes de alta renda ou dos investimentos na cidade-espetáculo. Aberta é a cidade que dá margem a uma dinâmica coletiva de intercâmbios dos diferentes espaços sociais, comportando uma ideia de comunidade capaz de contrabalançar os efeitos perversos da industrialização acelerada.

Qual é a dinâmica de movimentação da cidadania na cidade brasileira de hoje? Especialmente diante de um cenário em que hoje no País ainda existem 20,6 milhões de casas sem rede de esgoto e 2 milhões sem água (AMORIM; NEDER, 2017), confrontado o patamar de que existe um telefone celular para cada brasileiro (CAPELAS, 2017). O que significa falar de cidadania nesse cenário?

Primeiramente, cidadania é uma palavra ausente na terminologia marxista — não consta em Marx nem em Gramsci, porém deveria constar, desde que seja entendida como apropriação coletiva dos bens e valores criados no quadro da “historicidade” democrática. No entanto, às vezes uma palavra ausente tem presença como ideia ou conceito sob outras designações. É o caso de cidadania plena, que pode ser entendida como a “emancipação humana” — advogada pela teoria marxista — no interior da sociedade regida pelo Estado.

O conceito de cidadania é grego, refere-se ao indivíduo que mora na *Polis* (*politikos*) e participa ativamente na esfera pública. Esta é precisamente a definição apresentada por Aristóteles na *Ética a Nicômaco* (2014): Cidadão é todo aquele investido do direito e do dever de interferir nas assembleias onde se tomavam as decisões coletivas, assim como do direito de exercer funções públicas. Mas a palavra moderna vem do latim *civitas*, que significa propriamente cidade. Por extensão, aquele que habita a cidade e tem garantidos os seus direitos urbanos pode ser chamado de *civis*, *cidadão*.

A questão que imediatamente se faz presente é se esse conceito poderia ajustar-se em ideia, embora não em terminologia, ao discurso marxista? Inicialmente, no que tange ao vocábulo, ainda que de maneira bastante superficial, é possível recordar que, na língua alemã, “cidadão” e “burguês” são expressos por uma mesma palavra, “bürger”, logo, um embaraço semântico para a retórica da crítica à burguesia. Uma resposta conceitualmente viável, porém, é que as categorias marxistas referentes à participação ativa dos indivíduos na vida social têm a ver

com uma diferenciação funcional (divisão do trabalho, repartição das tarefas) inexistente no escopo semântico do *politikos* grego³.

Mais precisamente, a unidade da *Polis* não se baseava na divisão do trabalho, e sim na *philia*, a comunidade política dos cidadãos definidos como pares. *Philia* designa de fato uma unidade estabelecida por *vínculo* – algo além da função produtiva – e não por *relação social*. Embora diferente da vinculação amorosa implicada em *Eros*, só no vínculo também é que pode existir o amor recíproco característico da *philia*, denotativo de afeição, amizade, familiaridade e lealdade – um amor especificamente comunitário. Para os gregos, esse sentimento estava acima do valor formal da democracia, tanto que deixavam de fora aqueles que não admitiam incluir na *philia*, ou seja, os escravos, as mulheres e os estrangeiros. Esse é o sentido forte presente nos momentos significativos da história etimológica da palavra “cidadania”.

No século XVII francês, “*citoyen*” (derivado de *cit*, cidade) comparece no vocabulário político como “membro de uma comunidade política organizada”. Nesse contexto e nessa mesma época, aparece a expressão “cidadão do mundo”, originalmente atribuída a Sócrates e depois retomada, inclusive no século XX. Mas cidadão e cidadania aclimatam-se fortemente às instituições francesas graças aos textos dos filósofos iluministas e às célebres proclamações (“*aux armes, citoyens!*”) durante a Revolução de 1789. Permaneceu, como se infere, o forte conteúdo afetivo remanescente da *philia*.

Na Revolução Russa de 1917, as pessoas que acorreram às urnas em 12 de novembro para eleger a Assembleia Constituinte e acabar com a autocracia tsarista, eram vistas como cidadãos e cidadãs (*grajdanin, grajdanina*). Foi a primeira vez na História em que homens e mulheres exerceram conjuntamente os seus direitos políticos de voto, escolhendo na maioria deputados socialistas e, na minoria, bolcheviques. Mas depois que a Assembleia foi fechada pela força e que os bolcheviques instauraram a ditadura revolucionária, já não se tratava mais de cidadãos em pleno gozo de autonomia e de liberdades, e sim de “camaradas”, ou seja, também uma reinterpretação da antiga *philia*, agora sob a égide do poder regulador e autoritário de um partido.

Os usos mais neutros do termo abrigam-se na esfera jurídica. A Constituição revolucionária de 1791 constrói uma distinção entre “cidadão ativo” (com direito a votar e ser votado) e “cidadão passivo” (limitado aos direitos civis de liberdade de expressão a pensamento). Essa distinção desaparece sob a democracia jaco-

³ Vide, a propósito o comentário de Jean Baudrillard (*Le Miroir de la Production*, Galilée, 1985) sobre elementos de *Mythe et Pensée chez les Grecs – le travail et la pensée technique*, de J. P. Vernant.

bina (1793), mas é depois retomada por todas as Constituições liberais do século XIX: Os “ativos” (elites, proprietários) podiam votar, mas não os “passivos” (não proprietários, mulheres, analfabetos). No caso do voto, a distinção encobre a diferença entre o direito universal ao voto e o direito civil garantido pelo direito positivo, que apenas no século XX chegou plenamente à Europa.

Assim, a cidadania proclamada como condição ou direito universal é abstrata frente à vicissitude da vida social. Talvez por isso não tenha a teoria marxista feito repercutir o conceito. É preciso, portanto, convertê-lo em direito positivo (direito político, direito civil) por meio das lutas sociais. Diz Coutinho:

A transformação do direito universal ao sufrágio em direito positivo só se completou na Europa no século XX (e, no Brasil, só em 1988, quando a Constituição em vigor suprimiu a proibição de voto aos analfabetos). Em muitos países europeus, os trabalhadores tiveram de promover amplos movimentos sociais, como greves gerais, para conquistarem esse direito. Isso já indica um fato fundamental: a generalização dos direitos políticos, até mesmo nesse nível do sufrágio, é resultado da luta da classe trabalhadora (COUTINHO, 2000, p. 60).

Mas, além dos direitos civis (liberdade de pensamento, de ir e vir, de propriedade) e políticos (votar e ser votado, associação e organização), a prática da cidadania contempla os direitos sociais, como define o sociólogo inglês Marshall (1967, p. 57-114) em um ensaio hoje bastante notório: participação mínima na riqueza material e espiritual coletivamente criada. Especificamente, são “sociais” os direitos à educação laica e gratuita, à saúde, à habitação, à previdência pública etc. São eles que dão margem ao conceito de *Welfare State*, ou Estado de Bem-Estar Social.

É passível de questionamento se nessa categoria enquadra-se o direito à informação pública? Em princípio, o direito à transparência é propriamente “civil”, articulado com a liberdade de pensamento, como preconizada no segundo artigo da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, proclamada pela Revolução Francesa. Para pensar e opinar, o cidadão tem de estar a par dos mecanismos das decisões de Estado. De fato, toda vez que se associa mídia à cidadania, a atitude imediata é quase sempre a de se pensar na mídia como parceira natural dos “direitos sociais” (educação, saúde, habitação, proteção coletiva) que, na sociedade moderna, são posteriores aos “direitos civis” (representação democrática, liberdade de expressão etc.). Se nos restringirmos ao caso brasileiro, o foco gerativo desses direitos sociais é certamente a Constituição Federal de 1988, que os transferiu do capítulo da Ordem Econômica para o da Ordem Social, rein-

interpretando-os como direitos universais de cidadania. O conceito de cidadania amplia-se, assim, como a luta pela apropriação social de bens coletivos.

Porém, o formalismo dos direitos nem sempre está conectado ao seu exercício efetivo. No contexto político e econômico em que se institucionalizaram os direitos sociais, a mídia se consolidou como parceira irreversível do capital financeiro (o mercado) e do Estado empenhado em políticas de ajuste fiscal típicas do modelo neoliberal. Isto implica em uma dissonância ideológica entre o ativismo em prol da universalização dos direitos sociais e a valorização midiática da lógica do mercado, afim à privatização na apropriação dos bens coletivos implicados nos direitos sociais.

A consciência individualista sobrepõe-se, no espaço público, à consciência solidária, gerando condições desfavoráveis a quaisquer novas estratégias de institucionalização dos direitos sociais. A cidadania que serve de referência para essa nova qualificação histórica da existência chamada “bios midiático” é basicamente a cidadania consumidora. O social passa a ser qualificado por capacidade de consumo – ou seja, passa a definir a agenda pública, bem como restaurar a velha tipificação do “cidadão passivo”. Socializar-se não seria politizar-se, mas consumir.

Nesse novo enquadramento da vida social, esvazia-se a historicidade política que caracterizava a imprensa desde o começo de seu florescimento no século XIX, no bojo do conceito iluminista de opinião pública e da concretização do direito (civil) de expressão e liberdade de pensamento. A lógica pública do consumo prescinde da retórica política, porém mantém a “retórica em si mesma”, ou seja, a pura técnica discursiva, desencarnada e alheia ao ativismo cívico. Na primeira metade do século XX, ela tornou-se objeto novo de análise graças à noção de “indústria cultural”, uma expressão cunhada por Adorno. O diagnóstico de “homogeneização cultural” configura-se como um ponto de convergência para toda essa linhagem de crítica cultural, bem representada pela Escola de Frankfurt.

Mais tarde, a expressão estendeu-se à mídia eletrônica, devido à crescente importância do rádio e da televisão, perdeu força com a tecnologia do digital e foi progressivamente substituída pela expressão “indústria de conteúdos”. No bojo da transição do paradigma industrial (caracterizado pela tecnologia dos motores) para o paradigma informacional (tecnologia eletrônica), o espaço público, tecnologicamente ampliado, passou a ser absorvido pelas indústrias de conteúdos culturais, com uma conexão apenas remota com o sistema educacional. Entre os anos 1960 e 1990, o espaço público parecia ter encontrado no *broadcast* televisivo, ou informação em circuito aberto para um público comum, seu ícone principal. Por sua grande capacidade de transpor as velhas barreiras sociais (classe, credo, sexo e idade) e assim constituir audiências diversificadas, a tevê impôs-se como

medium prototípico do alcance massivo. Aventaram-se hipóteses críticas sobre o seu potencial de concorrência, em termos educacionais, com a família e a escola.

Finalmente, ainda na década final do século passado, a tecnologia digital passou a impulsionar e consolidar a fragmentação dos públicos da tradicional mídia eletrônica sob a forma de individualidades comunicantes ou interativas. A antiga “interação”, regida pelo modelo de uma “massa” anônima e heterogênea, dá lugar à “interatividade”, que implica um processo gradativo de apropriação da tecnologia da comunicação pelos usuários. A internet é o *medium* que sintetiza todas as possibilidades expressivas da mídia anterior (imprensa escrita, rádio e televisão) e acena para novas modalidades de trabalho intelectual afinado com o desenvolvimento da rede mundial de computadores. O *broadcast* é, assim, progressivamente substituído pelo *pointcast*, que é a transformação da audiência comum em pontos de mira individualizados, capazes de provocar a fragmentação do espaço público midiaticamente ampliado. No limite, a soberania do mercado toma o lugar da soberania política, convertendo a vida “pública” à vida “em público”, isto é, a uma estetização de tudo e de todos aptos à visibilidade coletiva. Não mais se trata da cultura cívica que presidiu no jornalismo clássico ao desenvolvimento da cidadania por expansão do direito civil de liberdade de expressão: trata-se de um efeito culturalista ou um simulacro da retórica de defesa de direitos sociais.

Entretanto, é preciso registrar que uma força não age solitariamente por tempo indeterminado e hoje no Brasil, mesmo em uma megalópole como o Rio de Janeiro, é possível reconhecer inúmeras tentativas de aproximação ao que se consolidou ideologicamente como cidadania. É preciso resgatar o entrecruzamento de duas ordens, cidadania e cidade, para compreender a ação de grupos e coletivos em busca da reafirmação e validação do seu direito dentro da cidade.

A cidade torna-se, assim, matéria prima, indissociável do que pode constituir um jornalismo ou uma comunicação cidadã. A proposição de intervenção na cena urbana, a pretensão em modificá-la, em torná-la mais humanizada, em instituir a vigência dos direitos civis para todos certamente reconfigura a ideia de cidadania como par de direitos universais e localiza-a no cotidiano. A cidade como origem e finalidade da vida social, como espaço de convivialidade, pode estar ficando para trás diante de sua iminente aproximação com o estado de barbárie, ou seja, o de fim total da civilidade.

O Brasil torna-se, a cada dia, um exemplo desse esfacelamento da vida comum. Certamente, responsável por esse quadro é o nível de desigualdade da sociedade brasileira, que alcança níveis dos mais dramáticos, com uma margem de 16 milhões (GEORGES; MAIA, 2017) de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza. Os sinais

dessa degradação estão explícitos, expressos na mídia quotidiana nas cidades, onde se concentram atualmente 84% da população brasileira. A leitura mais atenta oferece marcas dessa violência contra os concidadãos, mas também contra si mesmo, na medida em que se destroem os equipamentos urbanos como placas, jardins e até roubo de vigas, fatos recorrentes no Rio de Janeiro (CARDOSO, 2018). A violência contra si mesmo é mais sutil porque as inscrições de barbárie no quotidiano vão se dando de uma maneira que se concentra no outro ou nos objetos até chegar a um ponto em que os cidadãos perdem a sua capacidade de circulação.

A circulação é, possivelmente, o limite do que pode ser concebido como existência plena dentro de um espaço. Circulação no sentido de mobilidade e de acesso a espaços e lugares, sejam eles físicos ou simbólicos. O impedimento à circulação, em um país desigual, também se dá em esferas e níveis diferentes e de maneira desigual. Mas não é apenas a permissão à circulação, como também a qualidade da mobilidade, que vai traçar de maneira definitiva o *apartheid* social brasileiro.

O exercício da cidadania torna-se para o habitante das cidades brasileiras uma marca de qualidade de vida restrita a um número bastante reduzido da população. Quando se conecta o acesso aos equipamentos públicos e à saúde física e mental, os dados têm se mostrado ainda mais complicados. Na cidade de São Paulo, apenas um quinto da população tem acesso a uma ciclovia ou a um parque em uma distância de 500 metros (GUIMARÃES, 2017). Ou seja, segundo esses dados, dos 12 milhões de habitantes do município, apenas 10% vivem na região do centro expandido, considerado como de estrutura adequada (um parque, uma praça ou uma ciclovia a 500 metros).

A capacidade de caminhar por uma cidade, ter acesso a praças e parques, poder utilizar a bicicleta como veículo de deslocamento, são considerados atualmente índices que revelam não apenas a qualidade circulatória em uma cidade, mas também algo como um modismo: Cada vez mais se estabelece uma conexão estreita entre a saúde pública e o urbanismo. Mesmo no Brasil, já existem estudos que estabelecem essa conexão e têm gerado dados que demonstram, no limite, o estado de atenção coletiva das cidades brasileiras. Em Fortaleza, por exemplo, um desses estudos demonstra que um terço dos leitos de hospital da cidade é ocupado por acidentados no trânsito, sendo 90% deles com os considerados vulneráveis: pedestre, ciclista e motociclista. Segundo o estudo, trata-se de uma questão epidemiológica e não de mera fatalidade (GUIMARÃES, 2017).

Pretende-se, considerando os pontos elencados, estabelecer aqui uma conexão estreita entre a cidadania e o seu exercício com as estruturas aparentemente sutis da vida na cidade. Sutiis porque não estamos levantando questões já bastante

conhecidas: os 20,6 milhões de lares sem rede de esgoto e os 2 milhões sem água, ou mesmo os altos índices de violência em todas as cidades brasileiras. Não, o que pretendemos aqui é demonstrar a urgência em resgatar um direito básico para a existência humana, o primeiro direito constitucional: o de ir e vir, como prática indispensável para uma vida cidadã. Compartilhamos a ideia de que o estado atual do acesso à mobilidade dentro da cidade constitui uma das violações a esse direito.

Por outro lado, é preciso afirmar aqui que a nossa proposta de validar a circulação urbana como direito de cidadania encontra-se em sintonia com o ideário de Jane Jacobs (2011, p. 389), em oposição ao incentivo da criação de ruas dedicadas aos automóveis. Como ela, em oposição a Robert Moses, nós também defendemos – uma defesa hoje corroborada por inúmeras ciências – o investimento na mobilidade ativa, ou seja, aquela por meio de caminhada e de bicicletas. Ou, ainda, o jornalista canadense autor de *Happy City*, Charles Montgomery, como tão bem conecta a questão do deslocamento com a felicidade. Para ele, o investimento no deslocamento ativo muda por completo a maneira como os habitantes vivenciam a cidade, passando inclusive a terem um comprometimento cidadão. Trata-se de uma mudança capaz de ser averiguada até mesmo pela neurociência e pela psicologia.

Como esta questão da cidade assumida pelo cidadão se conecta com a comunicação? Para nós, autores desse artigo, este é o desafio, uma vez que pretendemos ultrapassar a capacidade descritiva do que constitui a cidade hoje. Reconhecemos que esta é uma etapa fundamental, a do mapeamento, descrição e reconhecimento do que é a cidade na atualidade. Feito este trabalho – para o qual certamente contamos com pesquisas de inúmeras áreas específicas, como saúde, transporte, investigação sobre recursos hídricos e biológicos, arquitetos e urbanistas – também levantamos a bandeira de retorno ativo da área da comunicação. Neste sentido, valemo-nos do legado teórico da Escola de Chicago e do papel inovador e desbravador do livro fundador *The City – suggestion for investigation of Human Behavior in the Urban Environment*, de Robert Park e Ernest Burgess, em que a comunicação consubstancializou-se como método e forma de pesquisa sobre a cidade.

A comunicação representa para nós a capacidade de leitura da degradação das cidades brasileiras no seu estado atual, não só no bojo da numerosa produção jornalística, mas também no campo do entretenimento. Este seu caráter – revelado como método pela capacidade de dar a perceber as nuances da cidade, suas diferentes ocupações, sua gente e seus costumes – já se faz reconhecido pelas demais ciências do campo social que recorrem à produção cotidiana do jornalismo em busca de dados para suas pesquisas. E finalmente, o que mais nos interessa no

momento são as possibilidades de intervenção e de reversão do quadro caótico e pré-barbárico de que se investiram as nossas cidades. Neste sentido, vale a pena cotejar essa disposição com a possibilidade do que se vem chamando de “jornalismo construtivo” (CONSTRUCTIVE JOURNALISM PROJECT, 2019), um tipo de jornalismo articulado com um novo modelo de expansão dos direitos sociais. Esse jornalismo aponta para formas novas de articulação do conceito de cidadania, em que a cidade desponta como um novo tipo de sujeito coletivo.

Referências

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialéctica do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro, Zahar, 1985.

AMORIM, Daniela; NEDER, Vinícius. Brasil tem 20,6 milhões de lares sem rede de esgoto e dois milhões sem água. **ESTADÃO**, Brasil, Publicado em 24 nov. 2017 [10h52]. Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-20-6-milhoes-de-lares-sem-rede-de-esgoto-e-dois-milhoes-sem-agua,70002095808>. Acesso em: 20 abr. 2019. <https://doi.org/10.18472/sustdeb.v8n2.2017.4857>

APPADURAY, Arjun. **La modernidade desbordada**. Buenos Aires, Trilce: Fondo de Cultura Economica de Argentina, 2001.

ARISTOTELES. **Ética a Nicômano**. São Paulo: Edipro, 2014.

BAUDELAIRE, Charles. **Les Fleurs du Mal**. Paris: Gallimard, 2005.

BAUDRILLARD, Jean. **Le Miroir de la Production**. Galilée, 1985.

BENJAMIN, Walter. **A obra de arte na época da sua reprodutibilidade técnica**. Porto Alegre: L&PM, 2007.

CAPELAS, Bruno. Até o fim de 2017 Brasil terá um smartphone por habitante, diz FGV. **ESTADÃO**, Link. Publicado em 19 abr. 2017 [14h40]. Disponível em: <http://link.estadao.com.br/noticias/gadget,ate-o-fim-de-2017-brasil-tera-um-smartphone-por-habitante-diz-pesquisa-da-fgv,70001744407>. Acesso em: 20 abr. 2019. <https://doi.org/10.4000/books.iheal.4163>

CARDOSO, Letycia. Grades de proteção da Ciclovia Tim Maia são roubadas. **O Globo**, Rio. Publicado em: 2 jan. 2018 [19h20]. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/grades-de-protecao-da-ciclovia-tim-maia-sao-roubadas-22247630>. Acesso em: 20 abr. 2019. <https://doi.org/10.2307/j.ctt1gpcdqf.7>

CONSTRUCTIVE Journalism Project. [How the push for constructive journalism moved from industry to consumers](https://www.constructivejournalism.org/2019/04/03/how-the-push-for-constructive-journalism-moved-from-industry-to-consumers). Publicado em: 3 abr. 2019. Disponível em: <https://www.constructivejournalism.org/2019/04/03/how-the-push-for-constructive-journalism-moved-from-industry-to-consumers>

[nalism-moved-from-industry-to-consumers/](https://doi.org/10.1177/1464884918770933). Acesso em: 20 abr. 2019. <https://doi.org/10.1177/1464884918770933>

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a corrente**: ensaios sobre democracia e socialismo. Rio de Janeiro: Cortez, 2000.

DURÁN, María-Ángeles. **La Ciudad Compartida**: conocimiento, afecto y uso. Santiago de Chile: Ediciones Sur, 2008.

GEORGES, Rafael; MAIA, Katia. **A distância que nos une**: um retrato das desigualdades brasileiras. São Paulo: Oxfam Brasil. Publicado em: 25 set. 2017. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio_A_distancia_que_nos_une.pdf. Acesso em: 20 abr. 2019.

GLAESER, Edward *et al.* **Unhappy cities**, 2014. Disponível em: [www.nber.org-papers-w20291](http://www.nber.org/papers-w20291).

GRAFMEYER, Yves et JOSEPH, Isaac. **L'école de Chicago**: naissance de l'écologie urbaine. Paris: Flammarion, 2004. <https://doi.org/10.2307/3320910>

GUIMARÃES, Maria. Para tirar as cidades do pronto-socorro. **Revista Pesquisa Fapesp**, São Paulo, n. 262, dez. 2017. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/2017/12/28/para-tirar-as-cidades-do-pronto-socorro/>. Acesso em: 20 abr. 2019. <https://doi.org/10.1590/s1516-31801994000400001>

JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MONTGOMERY, Charles. **Happy City**: transforming our lives through urban design. New York: Farrar, Straus and Giroux Edition, 2014.

PAIVA, Raquel; SODRÉ, Muniz. **Cidade dos Artistas**. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

PARK, Robert & BURGESS, Ernest. **The City**: suggestion for investigation of Human Behavior in the Urban Environment. University of Chicago Press, Chicago, 1992.

PROUDHON, Pierre-Joseph. **La Pornocratie**. Paris: L'Herne, 2010.

SENNETT, Richard. **The Conscience of the Eye**: the design and social life of cities. Nova York: W. W. Norton & Company, 1992.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A Democracia na América**. Rio de Janeiro: Martins Editora, 2014.

Dados dos autores:

Muniz Sodré - sodremuniz@hotmail.com

Professor Titular e professor Emérito da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO/UFRJ). Pesquisador 1A do CNPq. Doutor em Letras (Ciência da Literatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1978).

Raquel Paiva - paivaraquel@hotmail.com

Professora Titular e professora Emérita da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO/UFRJ). Pesquisadora 1A do CNPq. Doutora em Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1997).

Endereço dos autores: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura. Cidade Universitária, Av. Pasteur, 250 – Urca., CEP: 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, Brasil